



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 510-B, DE 2011

(Do Senado Federal)

**PLS Nº 306/2009
OFÍCIO Nº 96/2011 (SF)**

Institui o Dia Nacional do Compromisso com a Criança, o Adolescente e a Educação; tendo pareceres: da Comissão de Educação e Cultura, pela aprovação (relator: DEP. ANTÔNIO ROBERTO) e da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa (relator: DEP. FÉLIX MENDONÇA JÚNIOR).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:
EDUCAÇÃO E CULTURA E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIAÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

S U M Á R I O

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Educação e Cultura:

- parecer do relator
- parecer da Comissão

III - Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania:

- parecer do relator
- parecer da Comissão

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É instituído o dia 21 de novembro como o Dia Nacional do Compromisso com a Criança, o Adolescente e a Educação.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 17 de fevereiro de 2011.

Senador José Sarney
Presidente do Senado Federal

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

I – RELATÓRIO

O projeto de lei em pauta, oriundo do Senado Federal, tem como objetivo instituir, no calendário das efemérides nacionais, o **Dia Nacional do Compromisso com a Criança, o Adolescente e a Educação**. A data escolhida para a celebração desse dia foi o 21 de novembro, alusivo à ratificação da Convenção sobre os Direitos da Criança, da Organização das Nações Unidas (ONU), através do Decreto nº 99.710, de 21 de novembro de 1990. Ressalte-se, também, que neste mesmo ano, foi promulgado o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), marco regulatório para o desenvolvimento de políticas públicas para a infância e adolescência em nosso País.

Tendo sido originalmente apresentado pelo Senador Cristóvão Buarque (PDT-DF), o projeto foi aprovado na Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) do Senado Federal, nos termos do parecer oferecido pela Senadora Fátima Cleide. Chegando a essa Casa Legislativa e em conformidade com o art. 54 do Regimento Interno, o projeto foi distribuído às Comissões de Educação e Cultura (CEC) e de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC).

Na CEC, fomos designados para a elaboração do parecer, onde nos manifestaremos acerca do mérito educativo e cultural da matéria. Durante o prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto.

É o Relatório.

II – VOTO DO RELATOR

A instituição de datas comemorativas, atribuição desta Comissão, tem como objetivo básico promover o resgate de nossa memória como instrumento de afirmação da cidadania e de valorização da identidade nacional. Existem as mais variadas datas cívicas no calendário das efemérides nacionais. Umas objetivam prestar homenagem a personagens de nossa História, outras reconhecem o papel de determinada categoria profissional no mundo do trabalho e há aquelas que têm como escopo promover uma reflexão crítica e conscientizar a população acerca de uma dada realidade social.

A presente proposição, ao instituir o **Dia Nacional do Compromisso com a Criança, o Adolescente e a Educação**, enquadra-se na última categoria, pois pretende mobilizar a sociedade brasileira acerca da importância da educação para a formação integral de nossas crianças, adolescentes e jovens.

Concordamos, plenamente, como o autor da matéria, Senador Cristóvão Buarque- o Senador comprometido com a causa da educação em nosso País- que a sociedade brasileira precisa, urgentemente, assumir o compromisso com a criança e o adolescente. Não porque eles sejam o “futuro do País”, como se diz no senso comum, mas porque nação civilizada é aquela que trata, de forma digna, suas crianças e adolescentes, como sujeitos portadores de direitos, entre os quais está o direto pleno à educação de qualidade. Aliás, temos plena convicção de que sem educação para todos não há projeto de nação possível e viável.

Temos conhecimento de que, no final do ano passado, após tramitar nas duas Casas Legislativas, foi sancionada a Lei nº 12.345, de 2010, que “fixa critério para instituição de datas comemorativas”. Essa nova legislação determina que, além de a proposição ser apresentada por projeto de lei, a instituição de uma nova data comemorativa deverá vir acompanhada de comprovação da realização de consultas e/ou audiências públicas a amplos setores da população (art. 4º). A intenção do legislador foi no sentido de dar maior legitimidade as proposições com esse teor, respaldado no preceito constitucional, assente no art. 215, § 2º de nossa Carta Magna: **“A lei disporá sobre a fixação de datas comemorativas de alta significação para os diferentes segmentos étnicos nacionais”**.

Ocorre que esse projeto de lei (PLS nº 306/09) tramita no Congresso Nacional desde o ano de 2009. Portanto, anterior à promulgação desse novo dispositivo legal.

Nesse sentido e por considerar que esta nova data comemorativa- o **Dia Nacional do Compromisso com a Criança, o Adolescente e a Educação**- tem relevância para toda sociedade brasileira, nosso voto é pela aprovação do PL nº 510, de 2011.

Sala da Comissão, em 21 de novembro de 2011.

Deputado ANTONIO ROBERTO
Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Educação e Cultura, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o Projeto de Lei nº 510/2011, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Antônio Roberto.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Fátima Bezerra - Presidente, Alice Portugal - Vice-Presidente, Alex Canziani, Biffi, Costa Ferreira, Dr. Ubiali, Gabriel Chalita, Izalci, Joaquim Beltrão, Luiz Carlos Setim, Luiz Noé, Mara Gabrilli, Nazareno Fonteles, Paulo Freire, Paulo Rubem Santiago, Professor Setimo, Professora Dorinha Seabra Rezende, Raul Henry, Rogério Marinho, Stepan Nercessian, Tiririca, Waldenor Pereira, Waldir Maranhão, Alessandro Molon, Eduardo Barbosa, Eleuses Paiva, Ivan Valente, José de Filippi, Newton Lima e Rosane Ferreira.

Sala da Comissão, em 30 de novembro de 2011.

Deputada FÁTIMA BEZERRA
Presidenta

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

I - RELATÓRIO

Pelo presente projeto de lei, oriundo da Câmara Alta, pretende-se instituir o dia 21 de novembro como o “Dia Nacional do Compromisso com a Criança, o Adolescente e a Educação”.

Nesta Casa Legislativa o projeto chega para a revisão prevista no art. 65 da CF, tendo sido distribuído, inicialmente, à CEC – Comissão de Educação e Cultura, que o aprovou, nos termos do parecer do relator, Deputado ANTÔNIO ROBERTO, ainda em 2011.

Agora, a matéria encontra-se nesta dourada CCJC – Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, onde aguarda parecer acerca de sua constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, no prazo do regime prioritário de tramitação.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A iniciativa do projeto é válida, pois, à evidência, só a lei federal pode instituir um dia nacional no país.

A matéria insere-se entre as da competência da União (CF, art. 48, *caput*) e a iniciativa legislativa não é, outrossim, reservada a outro Poder.

No terreno infraconstitucional e quanto à técnica legislativa, sem objeções ao projeto de lei.

Assim, votamos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do PL nº 510/11.

É o voto.

Sala da Comissão, em 22 de março de 2012.

Deputado FÉLIX MENDONÇA JÚNIOR
Relator

III – PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, em reunião ordinária realizada hoje, opinou pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do Projeto de Lei nº 510-A/2011, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Félix Mendonça Júnior.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Ricardo Berzoini - Presidente, Alessandro Molon, Fabio Trad e Luiz Carlos - Vice-Presidentes, Alceu Moreira, Anthony Garotinho, Antonio Bulhões, Arnaldo Faria de Sá, Bonifácio de Andrada, Bruna Furlan, Carlos Bezerra, Danilo Forte, Delegado Protógenes, Dr. Grilo, Dr. Ubiali, Esperidião Amin, Fábio Ramalho, Felipe Maia, Félix Mendonça Júnior, Francisco Araújo, Gera Arruda, Henrique Oliveira, Jerônimo Goergen, João Paulo Cunha, João Paulo Lima, Jorginho Mello, Jutahy Junior, Leonardo Picciani, Luiz Couto, Luiz Pitiman, Marçal Filho, Marcos Medrado, Maurício Quintella Lessa, Mauro Benevides, Mendonça Filho, Onofre Santo Agostini, Osmar Serraglio, Paes Landim, Pastor Marco Feliciano , Paulo Magalhães, Paulo Maluf, Roberto Freire, Ronaldo Fonseca, Vicente Cândido, Vieira da Cunha, Vilson Covatti, Alexandre Leite, Cesar Colnago, Décio Lima, Efraim Filho, Eli Correa Filho, Francisco Escórcio, Geraldo Simões, Gonzaga Patriota, Jaime Martins, Laurez Moreira, Liliam Sá, Marcelo Aguiar, Mauro Lopes, Nazareno Fonteles, Odílio Balbinotti, Roberto Teixeira e Silas Câmara.

Sala da Comissão, em 15 de maio de 2012.

Deputado RICARDO BERZOINI
Presidente

FIM DO DOCUMENTO